

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 962/2012.
DATA DE 07/03/2012.

SÚMULA: Autoriza abrir um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no orçamento do Município de Pranchita (Administração Direta) na importância de R\$ 443.750,00 (quatrocentos e quarenta e tres mil, setecentos e cinquenta reais), cria novas fontes de recursos , atualiza os valores junto ao PPA 2010/2013 e LDO 2012, conforme liberação dos respectivos convênios.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 443.750,00 (quatrocentos e quarenta e tres mil, setecentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Pranchita (Administração Direta), cria novas fontes de recursos, atualiza os valores junto ao PPA 2010/2013 e LDO 2012, conforme liberação dos respectivos convênios, a seguir especificado:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

20.606.00151-002 PATRULHA MECANIZADA

000602 3.1.00.784 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$	243.750,00
000602 3.1.00.785 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$	200.000,00
Total Suplementações.....	R\$	443.750,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura dos valores acima suplementados por excesso de recursos vinculados serão lançados nas seguintes contas de receitas orçamentária:

24.71.99.99.37.00 Transferência CEF Contrato Repasse nº 757544/2011.....	R\$	243.750,00
24.71.99.99.38.00 Transferência CEF Contrato Repasse nº 756626/2011.....	R\$	200.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	R\$	443.750,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE MARÇO DE 2012.

MARCOS MICHELON
PREFEITO

